



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 279/2000.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 246/99”**

**HELIOMAR KLABUNDE**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 246/99, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criado o Centro de Educação Infantil de Paranhos – MS, denominado “Criança Feliz”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de Outubro de 2000.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
*Prefeito Municipal*